

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 1935/2016 AO CONTRATO N. 440/2016
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A FIMES - FUNDAÇÃO
INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR E A EMPRESA INTURNING
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Locação de Equipamentos**, celebrado em 14/04/2016, entre a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, e de outro lado a empresa **INTERATIVA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrado no CNPJ sob n. 64.164.288/0001-12, com sede na Avenida Pedroso de Moraes, n. 2.315, Alto dos Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo/SP, representado pelo Sr. **Maurício Veltri Bertolini**, brasileiro, casado, portador do CPF 088.618.098-80 e RG 15.722.784-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Itapaiuna, 1800, Apto. 213, Edifício Antúrio, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, doravante denominado **LOCADORA**, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Segunda, do contrato de locação ora aditivado, e nos termos do artigo 57, II, c/c o artigo 62, §3º, I, ambos da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação dos equipamentos descritos na cláusula primeira do Contrato primitivo, tendo

em vista a necessidade da instituição em manter os referidos equipamentos, para o bom andamento do curso de Medicina da instituição.

Parágrafo Único – O valor da locação para os próximos 12 (doze) meses será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem pagos até o dia 30/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2017 e término previsto para 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de locação primitivo.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 22 de dezembro de 2016.

FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
Locatária

INTERATIVA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: